



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO– CCI-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Despacho do Setor de Compras
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Termo De Referência
11. Justificativa e Autorização da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

14. Minuta Do Contrato e Ata

15. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 008/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

De acordo com a Ata de Propostas, foram cadastradas as seguintes empresas:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS	23.126.273/0001-82	60 dias
C. DIAS FELIPE MOTORES & NEGOCIOS	50.980.463/0001-35	60 dias
E. COLARES SILVA	15.195.054/0001-27	60 dias

Após a fase de lances, foi solicitada a apresentação dos documentos de habilitação, que após análise da referida documentação de habilitação, foram desclassificadas as propostas e/ou inabilitadas as seguintes empresas:

AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS (23.126.273/0001-82), **E. COLARES SILVA** (15.195.054/0001-27).

Diante disso, após a análise das propostas e da documentação de habilitação, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a Empresa **C. DIAS FELIPE MOTORES E NEGOCIOS** – 50.980.463/0001-35, no valor de **R\$ 491.655,00** (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

IV - CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 30 de Abril do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da Empresa **C. DIAS FELIPE MOTORES E NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.980.463/0001-35, no valor global de **R\$ 491.655,00** (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 30 de Abril de 2025

Daniely Rodrigues Paiva

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025